

004 - PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parecer nº 004/2021

Assunto: Prestação de Contas Parcial do Termo de Fomento

Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Termo de Colaboração nº: 03/2020

Parcela: 2ª/2020

Após análise da documentação entregue pela Entidade referente à execução da 2ª parcela do Termo de Fomento nº 03/2020 firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, e a partir do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Parecer do Gestor da Parceria; Termo de Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Parecer Técnico Fundamentado e Parecer da Controladoria Geral do Município; anexos a este; e, conforme artigo 69, § 5º da Lei 13.019/2014 que dispõe sobre a manifestação conclusiva acerca da prestação de contas devendo concluir, alternativamente pela **Aprovação, Aprovação com Ressalvas ou Irregularidade** da prestação de contas. Sendo assim, o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social aprova a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE como **Regular com Ressalva**, devido aos apontamentos terem sido sanados parcialmente conforme relatórios já processados e acatados pela Controladoria Geral do Município. Dessa forma, encaminha-se esta Prestação de Contas para baixa contábil.

É o entendimento do Secretário.

Concórdia, 05 de abril de 2021.


JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário de Assistência Social

PARECER DE AJUSTES N° 002/2021 - APAE

Tendo em vista a Prestação de Contas referente à parcela 2 do Termo de Fomento nº 04/2020, no valor de R\$ 131.325,15.

DA PARTE FINANCEIRA:

1. O Ofício fls. 1 está em nome da Sra. Ana Maria Sella da Silva, sendo que o Secretário da pasta é o Sr. Jaime Bernardi. Solicita-se alteração.
2. A Empresa Defesa Monitoramento está com CNDs da união positivada. A entidade apresentou relatório de Recuperação Judicial, porém, nesta não foi possível identificar o nome da empresa. Apresentar relação constando o nome da Empresa;
3. Das apólices de Seguro:
 - 3.1. Veículo Gol fls. 383, vigência 04.10.2020 à 03.10.2021, no valor de R\$ 1.055,41; com o término da parceria em 31.01.2021, o valor que poderia ter sido pago com o recurso da parceria é de R\$ 345,89, correspondente à 3 meses e 28 dias. Por isso, cabe a Entidade efetuar a devolução aos cofres públicos o valor de R\$ 709,52;
 - 3.2. Veículo Doblô fls. 401. vigência 03.10.2020 à 02.10.2021, no valor de R\$ 1.539,26; com o término da parceria em 31.01.2021, o valor que poderia ter sido pago com o recurso da parceria é de R\$ 504,53, correspondente à 3 meses e 28 dias. Por isso, cabe a Entidade efetuar a devolução aos cofres públicos o valor de R\$ 1034,73;
4. Percebe-se o aumento significativo, com mudança de bandeira para vermelha, do consumo de energia elétrica referentes aos meses de 11 e 12/2020 e 01 e 02/2021, chegando a dar entre os meses de julho e janeiro a diferença de R\$ 834,00. Solicita-se justificativa plausível para tamanha disparidade;

5. Houve a compra de 4 tonners remanufaturados fls. 707, na data de 29.01.2021, apenas dois dias para o encerramento da parceria. Pede-se para que apresente justificativa que será analisada e julgada pela Controladoria Geral;
6. O veículo Gol com placa MEM 2636, foi abastecido no dia 29.01.2021, o valor de R\$ 153,37; sendo que a última atividade desenvolvida por ele referente à parceria foi na data de 28.01.2021, conforme consta no diário de bordo do veículo fls. 737 e 738. Assim, solicita-se a devolução integral do abastecimento aos cofres públicos;
7. O veículo Doblô com placa QIJ 9086, abasteceu no dia 28.01.2021, o valor de R\$ 163,08; levando em consideração que esse veículo faz uma média de 4.85 km/l e que de acordo como Diário de Bordo, fls. 736, o referido veículo percorreu 39 km correspondente ao período de vigência da parceria que encerrou-se em 31.01.2021, e utilizou 8,04 l equivalente a R\$ 36,18. Sendo assim, a Entidade precisa efetuar a devolução aos cofres públicos o equivalente a R\$ 126,90.
8. As faturas da Assessorplan dos meses 10, 12/2020 e 01/2021 divergem dos demais meses, sendo os valores de R\$ 1.113,00 daqueles e R\$ 1.130,00 deste. Para tal pede-se que sejam esclarecidas tais divergências.
9. Como não constava a planilha de utilização do veículo QIE 1646, Jumper, referente ao mês de janeiro que pudesse comprovar o uso do combustível abastecido em 29.01.2021, fora solicitada à Entidade que apresentou-a, em fls. 738-A, com a informação de que o veículo teria sido usado para levar documentos. Comparada com a Nota de abastecimento percebe-se que o km naquele momento era exatamente o de retorno a entidade 59655, diante deste comprovante nota-se que não foi usado o referido veículo em função do objeto que seria de 3km, este percurso demonstra apenas o trajeto entre o Posto e a Entidade aproximadamente. Como a parceria encerrou-se em 31.01.2021, aquele combustível não será mais utilizado em função dela. Por isso, pede-se a Entidade que proceda à devolução integral aos cofres públicos no valor de R\$ 100,95.
10. Percorridas as faturas encontra-se juros e multas que foram pagas com recurso da parceria e devem ser devolvidas, tais sejam:-
 - R\$ 45,87 GPS mês 06;
 - R\$ 210,20 FGTS mês 06;

- R\$ 0,18 CASAN mês 08;
- R\$ 0,68 CASAN mês 08;
- R\$ 15,74 CELESC mês 08.

Dando o montante de R\$ 272,67.

11. Por todo o supra exposto pede-se para que seja feito o Balancete e o Relatório de Execução Financeiro constando as devoluções solicitadas e acostar os comprovantes da mesma.

DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DE JANEIRO DE 2021:

1. No item "B – Público Alvo" Revisar o número de famílias atendidas no mês de referência;
2. No item "D – Atividades Desenvolvidas", revisar e alterar o número das seguintes atividades: atendimento familiar; atendimento individualizado; orientação para atividades de vida diária e prática; orientação sociofamiliar; vestuário; acompanhamento do processo de BPC; reunião em rede; pois estas devem estar em conformidade com as listas de atividades apresentadas;
3. No item "D – Atividades Desenvolvidas" em "Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social" foi considerado a seguinte atividade: "Orientação de Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados", entretanto esta atividade não pode ser contabilizada no número total de metas executadas pois a mesma não está prevista no Plano de Trabalho. A atividade pode constar como atividade realizada, somente não será considerada no número total de atividades para cumprimento das metas;
4. Revisar o número de metas executadas em janeiro de 2021;
5. Reavaliar e/ou revisar os itens "G" e "F" considerando as recomendações realizadas nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do objeto dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020:



Entretanto, reitera-se a recomendação que, ao que tange o programa desenvolvido no âmbito da Assistência Social, a APAE siga as Portarias e Normativas publicadas pelo Ministério da Cidadania, tendo em vista que conforme Decreto Nº 10.282 de 20 de Marco de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço essencial. Sendo assim, entende-se como

6. necessário a readequação e a retomada gradual das ações possíveis.
7. Apresentar o relatório anual de execução de atividades, conforme preconiza a Lei 13.019/2014.

Sendo assim, solicita-se à Entidade que sane as pendências indicadas no prazo de 5 dias.

Enquanto percorre o prazo para os ajustes, rompe-se o protocolo inicial com data de 02.02.2021, e volta a contar a partir de sanadas as pendências.

Em 23 / 02 / 2021, recebido por: *Tanregina Schone maier*

Concórdia, 23 de fevereiro de 2021.

Fabiele Maier Duarte
FABIELE MAIER DUARTE
Gestora das Parcerias

Lourdes Cadorin Batalha Lôbo
LOURDES CADORIN BATALHA LÔBO
Assessora de Ouvidoria Pública/Agente
de Controle Interno - SEASC



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266

3442-2730 - 3442-0922

Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br

À Senhor:

JAIME BERNARDI

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



RESPOSTA PARECER Nº 002/2021-APAE

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS- APAE, inscrita no CNPJ nº 83.076.232/0001-50, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 1298 Bairro Vista Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Presidente Mauro Krohn, vem justificar o Parecer de Ajustes nº 002/2021-APAE.

1. Segue anexo Ofício com Alteração;
2. Segue anexo a Justificativa da Empresa Defesa Monitoramento;
3. Das Apólices de Seguro:

Item 3.1 e 3.2

Referente ao item 3.1 e 3.2 que trata da Vigência dos Seguros dos Veículos Gol e Doble é importante frisar que o Seguro dos Veículos é renovado a cada 12 meses com Vigência por 12 meses.

Nosso Termo com o Fundo Municipal da Assistência Social também teve vigência de 12 meses, portanto, não julgamos correto a Devolução destes valores.

4. Sobre a questionamento do consumo da Energia Elétrica referentes aos meses 11 e 12/2020 e 01 e 02/2021, viemos justificar que nesses meses o funcionamento das atividades da Entidade foi acontecendo gradualmente e voltando com os atendimentos normais a cada mês e lembrando também, que os funcionários da APAE continuaram com suas atividades normais, dando andamento nos trabalhos.

5. Sobre a compra dos 4 Tonner remanufaturados fls.707 na data dia 29,01,2021 foi gasto corretamente dentro do prazo da Parceria 31/01/2021, onde foi utilizado para impressões de documentos de Prestação de Contas e Relatórios.

Item 6, 7 e 9:



Referente as abastecidas dos Veiculos é importante lembrar que a Parceria com o Poder Público se renova a cada ano ,só existe um período de vigência por questões legais,porém as atividades da Assistencia Social continua e não são interrompidas, onde é necessária a utilização de veículos. Para tanto não Julgamos coerente a devolução de valores com gastos de isumos realizados no período de vigência do Termo.

8. Anexo a Justificativa das faturas da Assessorplan;
9. Justificativa citada acima junto com item 6 e 7;
10. Segue anexo comprovante de devolução no valor de R\$ 272,67;
11. Segue anexo Balancete e Relatorio de Execução Financeiro.

Certo de Vossa Compreensão.

Sem mais para o momento.

Concórdia , 04 de Março de 2021

A handwritten signature in blue ink, reading 'Mauro Krohn', written over a horizontal line.

MAURO KROHN

PRESIDENTE DA APAE DE CONCÓRDIA



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266
3442-2730 - 3442-0922

Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br



OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Ofício nº 004/2021

Concórdia – SC, 04 de Março de 2021

Ào Senhor

JAIME BERNARDI

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Encaminhamos para vossa apreciação, a Prestação de Contas referente à 2ª parcela, no valor de R\$ 131.325,15 (Cento e Trinta e Um mil com Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos), do Termo de Fomento nº 04/2020, autorizado pela Lei 5327/2019 de 20 de dezembro de 2019, recebidos na data de 16/07/2020

Atenciosamente,

MAURO KROHN

PRESIDENTE DA APAE DE CONCÓRDIA



INVIOSAT CONCÓRDIA MONITORAMENTO LTDA

CNPJ Nº 04.562.640/0001-46

NIRE Nº 42203024821

Inviosat Participações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1502, Fundos, Centro, CEP 89700-000, em Concórdia – SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.518.986/0001-66, registrada na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42205266597, representada por seu sócio administrador, Emerson Lorenzetti, brasileiro, nascido em 29/03/1972, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG. nº 2.131.245 - SESP/SC, inscrito no CPF-MF sob o nº 776.086.909-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 54, Centro, CEP 89700-150, em Concórdia – SC;

Lorenzetti Investimentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leonel Mosele nº 283, Centro, CEP 89700-000, em Concórdia – SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.890.607/0001-27, registrada na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42600159781, representada por seu empresário, o Sr. Emerson Lorenzetti, brasileiro, nascido em 29/03/1972, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG. nº 2.131.245 - SESP/SC, inscrito no CPF-MF sob o nº 776.086.909-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 54, Centro, CEP 89700-150, em Concórdia – SC;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **Inviosat Concórdia Monitoramento Ltda**, com sede na Rua Imaculada Conceição nº 20, sala 11, Centro, CEP 89700-178, em Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.640/0001-46, com seu contrato social registrado na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42203024821, em 19/07/2001 resolvem alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira

Alterar o nome empresarial da sociedade.

Os sócios aprovam alteração do nome empresarial, que passa a ser **Defesa Monitoramento Ltda**.

§ Único – A sociedade utilizará a expressão **Defesa Monitoramento**, para identificar seus estabelecimentos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195976495 Protocolo 195976495 de 07/08/2019 NIRE 42203024821

Nome da empresa DEFESA MONITORAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164240139929887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

07/08/2019



Cláusula Segunda

Reformular e consolidar o contrato social.

Em face da alteração acima, e outras de ordem administrativa e funcional, os sócios resolvem reformular e consolidar o contrato social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade, constituída sob a forma jurídica de **sociedade empresária limitada**, com o nome empresarial de **Defesa Monitoramento Ltda**, pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/1976) e demais normas legais aplicáveis.

§ Único - A sociedade utilizará a expressão **Defesa Monitoramento**, para identificar seus estabelecimentos.

Cláusula 2ª - A sede e o foro jurídico da sociedade é na **Rua Imaculada Conceição nº 20, sala 11, Centro, CEP 89700-178, em Concórdia, Estado de Santa Catarina.**

Cláusula 3ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do território nacional, participar ou receber como sócias pessoas jurídicas, afins ou não, incorporar e/ou fusionar com outras empresas.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/2001**, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A sociedade tem por objeto social a exploração das seguintes atividades econômicas: **(i) – atividades de monitoramento de sistemas de segurança; (ii) – locação e comodato de equipamentos e sistema de segurança.**

Cláusula 6ª - O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 109.602,00 (cento e nove mil e seiscentos e dois reais)**, divididos em **109.602 (cento e nove mil e seiscentas e duas)** quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real), conforme segue:

Sócios Quotistas	Quantidade de Quotas	Participação (%)	Capital Social Total (R\$)
Inviosat Participações Ltda	109.501	99,00	109.501,00
Lorensetti Investimentos Eireli	101	1,00	101,00
Totais	109.602	100,00	109.602,00

Cláusula 7ª - Nos termos do artigo 1.052 do CC/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - Em casos de aumento de capital, terão preferencia os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.



Cláusula 9ª - A cotas são indivisíveis. Poderão ser cedidas, transferidas ou vendidas aos outros sócios ou terceiros, mediante expresso consentimento dos demais sócios.

§ 1º - Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das cotas dos outros sócios será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pelo qual se pretende aliená-las. A resposta dos interessados deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

§ 2º - A cessão total ou parcial das quotas, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e a sociedade.

Cláusula 10ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas do "De Cujus" para os seus herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quintão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 11 - Pode o sócio ser excluído, quando $\frac{3}{4}$ dos sócios, representado 75% do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade, o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso da exclusão, retirada, dissolução da sociedade ou não sendo possível e/ou não havendo interesse da continuidade dos sócios remanescentes conforme cláusula décima primeira, o valor das quotas e seus haveres, considerados pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-ão com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo á primeira 30 dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Cláusula 12 - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às quotas de cada um.

Cláusula 13 - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§ Único - Os sócios dispensam a publicação do Edital de Convocação da reunião para aprovação das demonstrações contábeis e outras matérias, no diário oficial do estado ou união em jornal de grande circulação na região, que será substituído por comunicação escrita, mediante o ciente do sócio.



Cláusula 14 – No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Cláusula 15 – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada quota, cabendo a cada sócio tantas partes, quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios, mediante deliberação, ficarem em conta reserva na sociedade.

§ Único - Os valores serão pagos aos sócios de acordo com a disponibilidade financeira, podendo ser pagos em parcelas mensais posteriores a sua apuração.

Cláusula 16 - Os prejuízos que por ventura se verificar, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um.

Cláusula 17 – A sociedade estabelece neste ao que sua administração poderá ser exercida por um terceiro não sócio.

Cláusula 18 - A administração da sociedade cabe ao **administrador não sócio Emerson Lorenzetti**, brasileiro, nascido em 29/03/1972, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, portador do RG. nº 2.131.245 - SESP/SC, inscrito no CPF-MF sob o nº 776.086.909-68, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes nº 54, Centro, CEP 89700-204, em Concordia – SC, com poderes e atribuições para administrar isoladamente os negócios sociais, e a ele caberá à responsabilidade ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, bem como adquirir, alienar e ou onerar bens móveis e/ou imóveis, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor.

§ Único – Fica desde já autorizado o substabelecimento de procuração a terceiros para representa-los individualmente ou em conjunto perante instituições bancárias.

Cláusula 19 - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação (artigo 1.011, § 1º, do CC/2002).

Cláusula 20 - Pelo serviço que prestarem a sociedade, receberão os sócios a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, creditado em conta corrente, donde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade até o máximo de seu crédito em conta corrente.





Cláusula 21 - A sociedade manterá registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 22 - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, que resultem na destituição da administração, poderão ser tomadas por $\frac{3}{4}$ dos sócios, representando 75% do capital social.

Cláusula 23 - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Cláusula 24 - Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Concórdia - SC, 17 de julho de 2019.

Inviosat Participações Ltda
Emerson Lorenzetti

Lorenzetti Investimentos Eireli
Emerson Lorenzetti

Emerson Lorenzetti
Administrador



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195976495 Protocolo 195976495 de 07/08/2019 NIRE 42203024821

Nome da empresa DEFESA MONITORAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164240139929887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

07/08/2019



195976495



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DEFESA MONITORAMENTO LTDA
PROTOCOLO	195976495 - 07/08/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42203024821
CNPJ 04.562.640/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2019
SOB N: 20195976495

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 77608690968 - EMERSON LORENZETTI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/08/2019

Arquivamento 20195976495 Protocolo 195976495 de 07/08/2019 NIRE 42203024821

Nome da empresa DEFESA MONITORAMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164240139929887

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

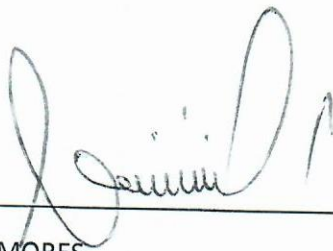
07/08/2019

À

APAE

ASSESSORPLAN CONTÁBIL CENTER S/S, pessoa jurídica, sociedade simples, inscrita no CNPJ sob nº 03.028.856/0001-63, com sede na cidade de Concórdia-SC, na Rua Marechal Deodoro, 1280, Sala 201 e 202, Edifício Golden Office, Centro, através do sócio administrador abaixo assinado, vem através desta a quem possa interessar, justificar, que os valores praticados de honorários com a APAE são fixos de Janeiro a Dezembro de cada período, podendo ocorrer alguma oscilação de valor relativo a custos adicionais de despesas extras e obrigações acessórias, que foi o caso nos meses questionados na prestação de contas. No mês de Janeiro do atual exercício ocorreu o reajuste dos honorários.

Atenciosamente,



ARNALDO CLAUDIO MORES

CPF: 705.374.709-30

RG: 2.133.072-SSP/SC

Arnaldo Claudio Mores
Rua Marechal Deodoro, 1280 - Sala 201 e 202
Edifício Golden Office - CEP: 89700-000
Concórdia - SC - Fone: (49) 3441 2744
Contador CRC SC - 022044/O-9
CPF: 705.374.709-30



Transações Pendentes

G331041454086980015

04/03/2021 15:01:22



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOCIACAO E
Agência 410-3
Conta corrente 64337-8

Creditado

Nome FMAS FUNDO MUNICIPAL DE A
Agência 410-3
Conta corrente 105781-2
Valor 272,67
Destinação 0
Data Nesta data

Mauro Krohn
MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-SC

Assinada por JB546379 ODACIR LUIS PEDO

04/03/2021 13:07:41

JB546380 MAURO KROHN

04/03/2021 15:01:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB546380 MAURO KROHN.



Transações Pendentes

G331041454086980011
04/03/2021 14:59:13



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ASSOC PAIS AMIGOS EXCP CO
Agência 410-3
Conta corrente 157810-3

Creditado

Nome ASSOCIACAO E
Agência 410-3
Conta corrente 64337-8
Valor 272,67
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB546379 ODACIR LUIS PEDO

04/03/2021 13:06:34

JB546380 MAURO KROHN

04/03/2021 14:59:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB546380 MAURO KROHN.

Mauro Krohn
MAURO KROHN
Presidente - APAE Condição-SC



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266

3442-2730 - 3442-0922

Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br

ANO: 2020/2021

Entidade concedente: Fundo Municipal de Assistência Social de Concórdia.

Ordenadora de despesa:

Entidade beneficiada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Endereço: Rua: Anita Garibaldi nº 1298 CEP: 89.701-090

Responsável: MAURO KROHN CPF: 006.798.619-63

Nota do Empenho nº 133/2020 529/2020

Valor: 208.000,44

Objeto/ Atividades: Atenção á pessoas portadoras de deficiência

Ordem de Pagamento nº 743 744

Data: 16/07/2020

Valor: R\$ 131.325,15

Justificativa: Histórico fiel da finalidade: Liberação de recursos para aplicação e posterior prestação de contas cfe legislação em vigor. Lei no 13.019/2014- Termo de Fomento n 04/2020. A presente parceria tem por objeto conjugação de esforços no sentido de proporcionar ações/programa/projeto de atendimento a pessoas com deficiência na politica de assistência social

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamentos
NF	Data			
	16/07/2020	DEPÓSITO ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	16/07/2020	DEPÓSITO ASSISTENCIA SOCIAL	118.868,71	
			12.456,44	
002.416	01/07/2020	AUTO POSTO MAUA LTDA-REFERENTE AO MÊS DE JUNHO		331,24
HA	24/07/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI- REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		2.353,00
HA	24/07/2020	EDINEIA ANIECEVSKI- REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		3.278,00
HA	24/07/2020	ELENICE TERESINHA PAZ - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		2.429,00
HA	24/07/2020	CLAUDIONEI SAVI - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		1.741,00
HA	24/07/2020	CARMEN FATIMA SURDI - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		1.021,00
HA	24/07/2020	GELSI HAEFLIGER - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		478,00
HA	24/07/2020	JOSE MARIA DA SILVA - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JUNHO		457,00
A	24/07/2020	GUIA INSS REFERENTE AO MÊS 06/2020		1.137,45
A	24/07/2020	GUIA FGTS REFERENTE AO MÊS 06/2020		1.137,45
URA	24/07/2020	TELEFONE - MÊS JUNHO		145,42
URA	24/07/2020	TELEFONE - MÊS JUNHO		101,28
URA	24/07/2020	CASAN - MÊS JUNHO		8,84
URA	24/07/2020	CASAN - MÊS JUNHO		33,83
URA	24/07/2020	CELESC DISTRIBUIÇÃO - MÊS JUNHO		522,70
HA	24/07/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI- REFERENTE A 1ª PARCELA		1.339,00

MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-SC

ODACIR LUIZ PEDÓ
Diretor Financeiro - APAE Concórdia-SC

		DO 13º	
LHA	24/07/2020	EDINEIA ANIECEVSKI- REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º	
LHA	24/07/2020	ELENICE TERESINHA PAZ- REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º	1.982,00
LHA	24/07/2020	CLAUDIONEI SAVI- REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º	1.374,00
LHA	24/07/2020	CARMEN FATIMA SURDI- REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º	1.013,00
LHA	24/07/2020	GELSI HAEFLIGER- REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º	541,00
LHA	24/07/2020	JOSE MARIA DA SILVA- REFERENTE A 1ª PARCELA DO 13º	266,00
076	30/07/2020	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES	315,00
0.002.470	04/08/2020	AUTO POSTO MAUA LTDA-REFERENTE AO MÊS DE JULHO	1.340,00
			361,65
LHA	05/08/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI- REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JULHO	2.409,00
LHA	05/08/2020	EDINEIA ANIECEVSKI- REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JULHO	3.304,00
LHA	05/08/2020	CLAUDIONEI SAVI - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JULHO	1.761,00
LHA	05/08/2020	CARMEN FATIMA SURDI - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JULHO	114,00
LHA	05/08/2020	GELSI HAEFLIGER - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JULHO	481,00
LHA	05/08/2020	JOSE MARIA DA SILVA - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS JULHO	461,00
IA	05/08/2020	GUIA DARF/DARF SIMPLES-REFERENTE AO MÊS DE JULHO	
TURA	05/08/2020	TELEFONE - MÊS JULHO	175,87
TURA	05/08/2020	TELEFONE - MÊS JULHO	145,42
TURA	05/08/2020	CASAN - MÊS JULHO	101,28
TURA	05/08/2020	CASAN - MÊS JULHO	59,87
IA	05/08/2020	CELESC DISTRIBUIÇÃO - MÊS JULHO	15,34
IA	07/08/2020	GUIA INSS REFERENTE AO MÊS 07/2020	544,57
489	07/08/2020	GUIA FGTS REFERENTE AO MÊS 07/2020	1.137,45
34	28/08/2020	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES	1.137,45
000003688	01/09/2020	DEFESA MONITORAMENTO LTDA	1.083,00
00003460	01/09/2020	DEFESA MONITORAMENTO LTDA	188,83
0.004.405	01/09/2020	CC INFORMATICA E MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA	264,91
18	01/09/2020	AUTO POSTO CONCORDIA EIRELI-REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO	245,00
	02/09/2020	WL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO	201,61
			120,00
LHA	04/09/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI- REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS AGOSTO	2.409,00
LHA	04/09/2020	EDINEIA ANIECEVSKI- REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS AGOSTO	1.652,00
LHA	04/09/2020	CLAUDIONEI SAVI - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS AGOSTO	985,00
LHA	04/09/2020	GELSI HAEFLIGER - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS AGOSTO	571,00
IA	04/09/2020	JOSE MARIA DA SILVA - REFERENTE A FOLHA DE SALARIO DO MÊS AGOSTO	549,00
TURA	04/09/2020	GUIA DARF/IRRF SIMPLES-REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO	
TURA	04/09/2020	TELEFONE - MÊS AGOSTO	185,11
TURA	04/09/2020	TELEFONE - MÊS AGOSTO	150,61
TURA	04/09/2020	CASAN - MÊS AGOSTO	105,37
TURA	04/09/2020	CASAN - MÊS AGOSTO	25,67
TURA	04/09/2020	CELESC DISTRIBUIÇÃO - MÊS AGOSTO	30,17
TURA	04/09/2020	GUIA INSS REFERENTE AO MÊS 08/2020	498,57
IA	04/09/2020	GUIA FGTS REFERENTE AO MÊS 08/2020	1.137,45
			1.137,45

MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-SC

ODACIR LUIZ PEDÓ
Diretor Financeiro - APAE Concórdia-SC

44943	29/09/2020	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	1.083,00
000.004.490	01/10/2020	AUTO POSTO CONCORDIA EIRELI-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	889,42
0000003498	01/10/2020	CC INFORMÁTICA E MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	290,00
5257	01/10/2020	WL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	120,00
3276	01/10/2020	DEFESA MONITORAMENTO LTDA-REFERENTE MÊS DE SETEMBRO	188,83
20000003734	01/10/2020	DEFESA MONITORAMENTO LTDA-REFERENTE MÊS DE SETEMBRO	264,91
FOLHA	06/10/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI- REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	2.409,00
FOLHA	06/10/2020	EDINEIA ANIECVSKI-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	1.652,50
FOLHA	06/10/2020	CLAUDIONEI SAVI-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	1.762,00
FOLHA	06/10/2020	GELSI HAEFLIGER-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	1.593,00
FATURA	06/10/2020	JOSE MARIA DA SILVA -REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	1.529,00
FATURA	06/10/2020	CELESC-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	625,57
FATURA	06/10/2020	CASAN-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	29,49
FATURA	06/10/2020	CASAN-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	91,19
FATURA	06/10/2020	TELEFONE-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	103,61
GUIA	06/10/2020	TELEFONE -REF ERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	149,79
GUIA	06/10/2020	GUIA DARF - IRRF-REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO	202,05
GUIA	06/10/2020	GUIA INSS- COMPETENCIA /09	1.137,45
	06/10/2020	GUIA FGTS-COMPETENCIA/ 09	1.137,45
	06/10/2020	SEGURO VEICULO GOL	1.055,41
	06/10/2020	SEGURO VEICOLO DOBLO	1.539,26
5438	29/10/2020	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	1.113,00
000003550	29/10/2020	CC INFORMATICA E MAT.P/ESC.LTDA-REF. AO MÊS DE OUTUBRO	150,00
374	02/11/2020	WL CONSULTORA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	120,00
00.002.660	03/11/2020	AUTO POSTO MAUA LTDA-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	383,10
319	03/11/2020	DEFESA MONITORAMENTO-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	188,83
0000003781	03/11/2020	DEFESA MONITORAMENTO LTDA-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	264,91
OLHA	06/11/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	2.410,00
OLHA	06/11/2020	EDINEIA ANIECEVSKI-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	1.652,50
OLHA	06/11/2020	CLAUDIONEI SAVI-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	1.762,00
OLHA	06/11/2020	GELSI HAEFLIGER-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	1.593,00
OLHA	06/11/2020	JOSE MARIA DA SILVA-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	1.528,00
FATURA	06/11/2020	FATURA CELESC-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	827,32
FATURA	06/11/2020	FATURA CASAN-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	29,49
FATURA	06/11/2020	FATURA CASAN-REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	149,59
FATURA	09/11/2020	FATURA TELEFONE - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	103,61
FATURA	09/11/2020	FATURA TELEFONE - REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO	150,76
JIA	09/11/2020	GUIA DARF -IRRF	442,98
JIA	06/11/2020	GUIA INSS- COMPETENCIA /10	1.137,45
JIA	06/11/2020	GUIA FGTS-COMPETENCIA/ 10	1.137,45
5862	30/11/2020	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	1.083,00
00.002.719	01/12/2020	AUTO POSTO MAUA LTDA-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	822,37
63	02/12/2020	DEFESA MONITORAMENTO-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	188,83
0000003826	02/12/2020	DEFESA MONITORAMENTO-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	264,91
.90	02/12/2020	WL CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO -REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO	120,00
OLHA	03/12/2020	CLAUDIONEI SAVI-RESCISAO	5.362,14

MAURO KROHN
 Presidente -APAE Concórdia-SC

ODACIR LUIZ PEDÓ
 Diretor Financeiro -APAE Concórdia-SC

LHA	04/12/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		2.579,00
LHA	04/12/2020	EDINEIA ANICEVSKI-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		1.761,00
LHA	04/12/2020	GELSI HAEFLIGER-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		1.715,00
LHA	04/12/2020	JOSÉ MARIA DA SILVA-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		1.647,00
LHA	04/12/2020	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-REFERENTE A 2ª PARCELA 13º SALARIO		1.155,00
LHA	04/12/2020	EDINEIA ANIECVSKI-REFERENTE A 2ª PARCELA 13º SALARIO		1.487,00
LHA	04/12/2020	CARMEN FATIMA SURDI-REFERENTE A 2ª PARCELA 13º SALARIO		350,00
LHA	04/12/2020	GELSI HAEFLIGER-REFERENTA A 2ª PARCELA 13º SALARIO		1.395,00
LHA	04/12/2020	JOSE MARIA DA SILVA-REFERENTE A 2ª PARCELA 13º SALARIO		1.340,00
TURA	04/12/2020	FATURA CELESC-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		944,41
TURA	04/12/2020	FATURA CASAN-REFERETNE AO MÊS DE NOVEMBRO		33,83
TURA	04/12/2020	FATURA CASAN-REFERETNE AO MÊS DE NOVEMBRO		120,39
TURA	04/12/2020	FATURA TELEFONE-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		150,76
TURAr	04/12/2020	FATURA TELEFONE-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		103,61
IIA	04/12/2020	GUIA DARF IRRF-REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO		446,46
IIA	04/12/2020	GUIA FGTS COMPETENCIA /11		1.137,45
IIA	04/12/2020	GUIA INSS COMPETENCIA /11		1.137,45
	04/12/2020	SUL AMERICA SEGUROS -SEGURO JUMPER		1.959,24
	14/12/2020	DEVOLUCAO VALOR SEGURO	1.959,24	
0.004.725	29/12/2020	AUTO POSTO CONCORDIA EIRELI-REFEENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		542,70
322	29/12/2020	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		1.113,00
DLHA	31/12/2020	EDINEIA ANIECEVSKI-REFERENTE A 30 DIAS FÉRIAS (04/01/2021 À 02/02/2021)		4.561,00
DLHA	04/01/2021	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		2.494,00
DLHA	04/01/2021	EDINEIA ANICEVSKI-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		1.706,50
DLHA	04/01/2021	GELSI HAEFLIGER-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		1.681,00
DLHA	04/01/2021	JOSÉ MARIA DA SILVA-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		1.588,00
ATURA	04/01/2021	FATURA CELESC-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		1.357,03
ATURA	04/01/2021	FATURA CASAN-REFERETNE AO MÊS DE DEZEMBRO		36,44
ATURA	04/01/2021	FATURA CASAN-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		33,83
JIA	04/01/2021	GUIA DARF IRRF-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		1.675,92
JIA	04/01/2021	GUIA FGTS COMPETENCIA /12		1.137,45
JIA	04/01/2021	GUIA INSS COMPETENCIA /12		1.137,45
ATURA	05/01/2021	FATURA TELEFONE-REFERETNE AO MÊS DE DEZEMBRO		150,76
ATURA	05/01/2021	FATURA TELEFONE-REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO		100,37
00003698	29/01/2021	CC INFORMATICA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		200,00
5786	29/01/2021	ASSESSORPLAN CONTABIL CENTER SOCIEDADE SIMPLES-		1.130,00
00.004.824	01/02/2021	AUTO POSTO CONCORDIA EIRELI- REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		1.149,57
DLHA	03/02/2021	VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		2.666,00
DLHA	03/02/2021	EDINEIA ANICEVSKI-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		498,00
DLHA	03/02/2021	GELSI HAEFLIGER-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		1.654,00
DLHA	03/02/2021	JOSÉ MARIA DA SILVA-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO		1.588,00
UIA	03/02/2021	GUIA FGTS COMPETENCIA /01		829,55
UIA	03/02/2021	GUIA INSS COMPETENCIA /01		955,56

MAURO KROHN
Presidente -APAE Concórdia-SC

ODACIR LUIZ PEDU
Diretor Financeiro -APAE Concórdia-SC

A	03/02/2021	GUIA DARF- REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021		618,88
FATURA	03/02/2021	FATURA TELEFONE-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021		150,76
FATURA	03/02/2021	FATURA TELEFONE-REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021		103,61
FATURA	03/02/2021	FATURA CELESC- REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021		925,33
FATURA	03/02/2021	FATURA CASAN- REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021		33,83
FATURA	03/02/2021	FATURA CASAN- REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2021		43,74
	08/02/2021	DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		37,38
	09/02/2021	DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		9.073,86
	09/02/2021	DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		0,04
		APLICAÇÃO	37,38	
		APLICAÇÃO	0,04	
	04/03/2021	DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL		272,67
	24/07/2020	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-FOLHA MÊS JUNHO	784,34	
	24/07/2020	RECURSOS PROPRIOS EDINEIA ANIECEVSKI- FOLHAMÊS JUNHO	1.639,00	
	24/07/2020	RECURSOSO PROPRIOS ELENICE TERESINHA PAZ- FOLHAMÊS JUNHO	910,87	
	05/08/2020	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-MÊS JULHO	803,00	
	05/08/2020	RECURSOS PRÓPRIOS EDINÉIA ANIECEVSKI-FOLHA MÊS DE JULHO	1.652,00	
	04/09/2020	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-FOLHA MÊS AGOSTO	803,00	
	06/10/2020	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-FOLHA MÊS SETEMBRO	803,00	
	06/11/2020	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-FOLHA MÊS OUTUBRO	803,33	
	04/12/2020	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-FOLHA MÊS NOVEMBRO	859,67	
	04/01/2021	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI-FOLHAMÊS DEZEMBRO	831,33	
	03/02/2021	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI- FOLHA MÊS JANEIRO /2021	888,66	
	03/02/2021	RECURSOS PROPRIOS VANIA FERNANDES DA SILVA BOCHI REFERENTE A PARCELA 13º SALÁRIO- TERMO PAGA SOMENTE 20 HORAS E O RESTANE ENTIDADE PAGA	831,34	
	03/02/2021	RECURSOS PROPRIOS EDINÉIA ANIECVSKI- REFERENTE A PARCELA 13º SALÁRIO- TERMO PAGA SOMENTE 20 HORAS E O RESTANE ENTIDADE PAGA	1.156,34	
	03/02/2021	RECURSOS PROPRIOS EDINÉIA ANIECVSKI REFERENTE A FÉRIAS - TERMO PAGA SOMENTE 20 HORAS E O RESTANTE ENTIDADE PAGA	2.280,50	

MAURO KROHN
Presidente -APAE Concórdia-SC

ODACIR LUIZ PEDÓ
Diretor Financeiro -APAE Concórdia-SC

FLSN.º
273

04/03/2021	RECURSOS PROPRIOS DEVOLUÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	272,67	
		R\$ 148.640,86	R\$ 148.640,86

Concórdia, 04 de Março de 2021



MAURO KROHN
Presidente -APAE
CPF: 006.798.619-63



ODACIR LUIZ PEDÓ
Tesoureiro Financeiro
CPF: 568.208.289/34



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Rua Anita Garibaldi, 1298
Bairro Vista Alegre
CEP 89701-090
Concórdia - Santa Catarina

MANTENEDORA DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CNPJ 83.076.232/0001-50 - Fundada em 06/12/73

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.305 de 17/03/1975

Estadual pela Lei nº 5.100 de 20/06/1975 - Federal pelo Decreto nº 96.143 de 08/06/88

Fone: (49) 3442-0266

3442-2730 - 3442-0922

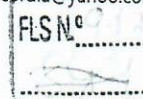
Fax: (49) 3444-7708

recantoazul.apae@yahoo.com.br

apae.concordia@yahoo.com.br

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

MÊS: MAIO /JUNHO/JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/ OUTUBRO/ NOVEMBRO /
DEZEMBRO /2020 E JANEIRO /2021



Natureza da Despesa	Especificações	Valor Solicitado ⁽¹⁾	Valor executado até o período ⁽³⁾
Serviços de Terceiros Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Pagamento de Combustível		
	Fatura de Energia Elétrica		
	Fatura de Água		
	Fatura de Telefone		
	Pagamento Argus Sistemas		
	Pagamento de Alarmes		
	Pagamento de Honorários Contábeis Contabilidade		
	Pagamento Recarga Toner		
	Pagamento Folhas A4		
	Pagamento Seguros Veículos e IPVA		
	Assistente Social		
	Psicóloga		
	Assistente Administrativo		
	Motorista		
	Cozinheira		
	Auxiliar de Cozinha		
Auxiliar de Motorista			
Servente (Limpeza)			
GPS, GFIP, DARF /PIS -IRRF			
	Total R\$	RS 208.000,44	RS 198.290,87
DEVOLUÇÕES	<ul style="list-style-type: none">1ª PARCELA : R\$ 32,631ª PARCELA: R\$ 330,412ª PARCELA: R\$ 9.073,862ª PARCELA: R\$ 272,67		RS 9.709,57
TOTAL		RS 208.000,44	RS 208.000,44

Concórdia - SC, 04 de Março de 2021

MAURO KROHN
PRESIDENTE APAE CONCÓRDIA

MAURO KROHN
Presidente - APAE Concórdia-SC



Aviso de lançamento

FLSN.º 805
G3310509030991
05/03/2021 09:07:29

FLSN.º

FLSN.º
914

Agência 410-3
Conta corrente 105781-2 FMAS FUNDO MUNICIPAL DE A

Data 04/03/2021 Valor R\$ 272.67 C

Importe referente a Transferência recebida, 04/03 0410 64337-8
ASSOCIACAO E, agência de origem 0410, documento
550.410.000.064.337, lote 99015, lançado a crédito em sua conta
corrente, na data acima.

(Duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente
Documento emitido por: JAIME BERNARDI em 05/03/2021 09:07:29

Transação efetuada com sucesso por: JB548235 JAIME BERNARDI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Secretaria de Assistência Social

CI N.º 135/2021/SEASC

Concórdia, 05 de março de 2021.

Ao Senhor
Controlador Geral do Município

Assunto: Análise prévia


Senhor Controlador,


Com base no Parecer de Ajustes 002/2021 - APAE, fls. 872 a 875, quando dos apontamentos para sanar irregularidades encontradas na Prestação de Contas da Parcela 02/2021 do Termo de Fomento N.º 04/2020, emitido por esta Secretaria, a Entidade APAE traz nas fls. 876 a 894, sua resposta a qual entendemos ser um Pedido de Reconsideração, contudo, fica exposto que parte do solicitado foi sanado: os pontos 01, 02, 10 e 11 (parcialmente, por não ter sido efetuadas as devoluções citadas).

Desta forma, podemos afirmar que não encontramos elementos suficientes em que podemos nos agarrar para dar a Prestação de Contas como regular.

Por isso, encaminhamos todos os documentos para análise prévia (sem os demais pareceres) para que este órgão superior manifeste o seu entendimento através de Parecer. Reforçando que o nosso entendimento é que a Entidade está fazendo um pedido de reconsideração.

Respeitosamente,


Lourdes Cadorin Batalha Lôbo
Assessora de Ouvidoria Pública/
Agente de Controle Interno


Fabiele Maier Duarte
Gestora da Parcerias
Agente Administrativo

FLSNº 887

FLSNº
916

À SEASC,

Relativamente a CI 135/2021/SEASC orientamos:

Quanto aos itens 3, 5, 6, 7 e 9, esta Controladoria-Geral segue o entendimento de que, nos casos de Termos que são firmados todos os anos, quase que ininterruptamente, quando ao término de um já se inicia uma nova parceria, e sempre com o mesmo objeto, como é o caso da APAE e outras Entidades, os materiais/seguros adquiridos continuarão a serem utilizados para a execução do objeto dos Termos futuros.

Assim, entendemos que as despesas efetuadas no presente Termo, serão, também, utilizadas na realização das metas pactuadas no Termo que foi firmado em 4 de março de 2021.

Importante salientar que, em conversa com o secretário Jaime Bernardi, ficou acordado que o próximo Termo a ser firmado com a APAE, deverá ter sua vigência até 31.12.2024, desta maneira, não trazendo mais transtornos a municipalidade e muito menos à Entidade, sanando assim, as contradições aqui levantadas.

Quanto aos itens 4 e 8, a Entidade já apresentou justificativas, juntadas às fls. 876 e 885 dos autos, respectivamente, que a princípio poderão ser acatadas.

Relativamente aos itens 1, 2, 10 e 11 a Gestora do Termo informa que foram sanados.

Retornem os autos à SEASC.

Concórdia, SC, 9 de março de 2021.


MARCIANO CORADI
Controlador Geral do Município



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo: 25221/2019

Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Número do Termo de Fomento: 004/2020

Número da parcela: 2ª parcela (Parcela Única conforme Termo Aditivo) – Objeto referente a Janeiro de 2021

Mês de execução: Janeiro 2021

Programa realizado pela entidade: Atendimento no âmbito da Assistência Social para pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias.

Tendo como objeto: Ações de Habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos.

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Conforme consta no Termo de Fomento N° 004/2020 e no Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento 04/2020 celebrado entre o Município de Concórdia e a entidade supracitada, destacamos os principais itens da Cláusula Segunda, **inciso II** – O Participe obriga-se: **letra q)** deverá realizar o atendimento e o acompanhamento de forma gratuita às pessoas com deficiência intelectual e suas famílias de todas as idades que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou fragilização de vínculos familiares e sociais, com prioridade para beneficiários do Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias (PBF); **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução CNAS n° 17 de 20 de julho de 2011 e n° 9 de 15 de abril de 2014; **letra s)** o serviço deverá funcionar no mínimo 20 horas semanais, realizando planejamento conforme orientações técnicas em conjunto com os usuários e suas famílias e cuidadores e delineando no Plano de Acompanhamento Familiar e ou Plano de Desenvolvimento do Usuários e outros instrumentos técnicos.

De acordo com o disposto no Plano de Trabalho, no item 2 que dispõe sobre o objeto, a entidade se propõe a desenvolver o programa “A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual”.

[Handwritten signatures and initials]

Com relação as metas, no item 5 do Plano de Trabalho a entidade estabelece as seguintes metas e ações:

1) Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência:

- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para Pessoas com deficiência e idosas (busca ativa, visita domiciliar, reuniões familiares, orientação);
- Atendimento individual;
- Atendimento familiar;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas);
- Atividades com Grupo de famílias;
- Atividades com Grupo de usuários;
- Atividades recreativas, ocupacionais e de lazer;
- Participação na Semana da Pessoas com Deficiência, comemorada em agosto (comunitária);
- Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo: apresentação de grupo de dança, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros;
- Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros);
- A avaliação do PDU e outros instrumentais;
- Reuniões com familiares e usuários;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Acolhida com usuários e familiares;
- Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários;
- Orientação Sociofamiliar (Familiares);
- Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos;
- Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo e bocha);
- Orientação para atividade de vida diária e prática.

[Handwritten signatures and initials]

2) **Defesa e garantida de direitos no âmbito da assistência social:**

- Acesso ao Transporte Adaptado para os usuários atendidos;
- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários;
- Preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
- Orientação e encaminhamento para o acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário Municipal de Passageiros (Hodierna);
- Orientação ao cuidador e elaboração de documento de documento para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;
- Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social);
- Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família;
- Encaminhamento para Cadastro Único;
- Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais (fralda, leite, cesta básica, entre outros);
- Concessão do Passe Livre intermunicipal;
- Orientação para o Passe Livre interestadual;
- Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos;
- Orientação e elaboração de documento para professor de apoio;
- Recadastramento de Pensão Especial Estadual;
- Reuniões de Equipe (monitoramento e avaliação dos serviços);
- Reunião em rede;
- Planejamento e avaliação semanal;
- Encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (INSS);
- Acompanhamento do processo de BPC;
- Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência.

Como metodologia, no item 6 do Plano de Trabalho, a entidade se propõe a executar **15 ações mensais**.

Entende-se que as pessoas com deficiência são pessoas vulneráveis e mais facilmente expostas a situações de risco, necessitando de atendimento independente de serem beneficiários do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC), pois segundo a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/1993:

Art. 2º A Assistência Social tem por objetivos: inciso I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: (...) **d)** a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Capítulo VII, do Direito à Assistência Social:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

§ 1º A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo SUAS, para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Neste sentido, a Resolução nº 34, de 28/11/2011 do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no campo da assistência social (SUAS), reafirma que a assistência social é a política para tratar da questão da Proteção Social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessárias. A Resolução citada considera a habilitação e reabilitação como:

“um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº: 109 de 11 de novembro de 2009 expõe que este serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais do usuário, visando a inclusão social, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção do isolamento, entre outros. Sendo essenciais ações extensivas aos familiares, no sentido de apoio, orientação e encaminhamento, visando melhorar a qualidade de vida, o exercício da cidadania e a inclusão social da pessoa com deficiência mental.

544 (4) [assinatura]

Neste contexto, as pessoas com deficiência em situação de dependência são mais propícias à situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo da inexistência de cuidadores familiares; de viver isolado socialmente, de ser vítima de negligência, abandono, maus tratos, dentre outros riscos. Sendo assim, requer da política pública de assistência social um conjunto de proteções próprias do Sistema Único da Assistência Social - SUAS com o objetivo de promover o fortalecimento de vínculos, ampliar redes de cooperação e convivência social e promoção da autonomia.

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A) Atividades:

Conforme informado no Relatório de Execução do Objeto referente ao mês de janeiro de 2021, segue a descrição das atividades desenvolvidas pela entidade no período de referência.

Na **letra B – Público Alvo**: indivíduos atendidos no mês de referência (32); famílias atendidas no mês de referência (27); durante o mês de referência não houve novos usuários/famílias inseridos no serviço e usuários desligados do Serviço no Domicílio. Como **Público Prioritário**, manifestam que no período de referência (27) famílias estavam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais; (19) famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC; no período de referência houve (01) atendimento à famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e não houve atendimento à famílias/indivíduos em situação de acolhimento.

Com relação a **letra D – Atividade Desenvolvidas**, a entidade expõe que no período de referência foram realizadas as seguintes atividades:

- **Referente à Meta 1.0 – Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração à vida comunitária**: a entidade expõe ter desenvolvido **08 atividades** relacionadas a esta meta sendo elas: acolhida (32); atendimento individualizado familiar (18); atendimento individualizado ao usuário (03); elaboração de relatórios de usuários e famílias e/ou prontuários (32); elaboração e avaliação do Plano Desenvolvimento Usuário - PDU Serviço no Domicílio (09); orientação para atividades de vida diária e prática - usuários (02); orientação sociofamiliar – familiares

[Handwritten signatures and initials]

(05); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos, soluções alternativas para resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas (03).

- Referente à Meta 2.0 – Defesa e Garantia de Direitos no Âmbito da Assistência Social: a entidade expõe ter desenvolvido **07 atividades** sendo: Encaminhamento e concessão de Benefícios Eventuais (19), sendo (19) cesta básica, (08) vestuário; orientação para acesso ao Benefício de Prestação Continuada/BPC (01); orientação e encaminhamento para acesso de Benefícios Eventuais - carteira para passe livre intermunicipal (01); orientação e elaboração de documento para redução de carga horária de trabalho (pai/mãe que é funcionário público) (01); transporte adaptado aos usuários que utilizam o transporte da APAE (07); Planejamento e avaliação semanal (02); reunião em rede (01); Orientação de Isenção do Imposto de Produtos Industrializados (IPI) (01), entretanto, está atividade não será considerada neste relatório técnico como meta executada no mês de referência devido não estar prevista no Plano de Trabalho.

Para aferição do cumprimento das metas, no período de referência, de acordo com o item 7 do Plano de Trabalho, a entidade apresentou os seguintes **indicadores:** relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas; tabela de atividades realizadas com data, nome do usuário/referência familiar e a síntese do atendimento; lista de usuários inseridos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência; lista de usuários atendidos no período de referência; lista das famílias que foram beneficiadas com cesta básica.

Na **letra F – Relato das Atividades Desenvolvidas** a APAE justifica a não realização dos grupos presenciais em respeito aos Decretos Estaduais e Municipais que, em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional ocasionadas pelo COVID-19, suspendem as atividades em grupo por período indeterminado. Em substituição aos grupos presenciais, a equipe criou grupos de WhatsApp com usuários e seus familiares/responsáveis e cada profissional passa orientações e sugestões de atividades para a família, entretanto no mês de dezembro não foram realizadas atividades.

Ainda no Relatório de Execução do Objeto, na **letra G – Avaliação da Execução do Serviço no Mês de Referência Mediante Objetivos e Resultados**

[Handwritten signatures and initials]

Esperados a APAE manifesta que o serviço está acontecendo de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009), Resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011, Resolução nº 34 de 28 de novembro de 2011. Ressaltam que os objetivos com os usuários estão sendo alcançados de acordo com as habilidades e especificidades de cada usuário e comprometimento da família. Além disso, complementam que os usuários atendidos possuem impedimentos de médio e longo prazo, de natureza física e intelectual, sendo necessário reavaliar a situação em determinados momentos, conforme a necessidade de cada um.

A Política Pública de Assistência Social destina-se a atender, prioritariamente, às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade decorrente da pobreza, privação (de renda, de acesso a serviços públicos e às políticas sociais), e/ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social e comunitário, tais como as discriminações etárias, étnico-racial, sexual/de gênero, por classe, por deficiências, entre outros. O serviço desenvolvido pela APAE, está alocado na Proteção Social Básica (PSB) da Política Pública de Assistência Social, têm caráter proativo, preventivo e protetivo. Desta forma suas ações tem o foco na prevenção de situações que possam desencadear a ruptura de vínculos familiares e comunitários.

Neste momento de pandemia ocasionada pelo COVID-19, a qual tem gerado diversos impactos, entre eles destaca-se os impactos sociais e econômicos, a Proteção Social Básica tem papel fundamental, já que as medidas sanitárias de isolamento e distanciamento social podem agravar as situações de vulnerabilidade já vivenciadas. Com isso, se faz necessário a adequação de algumas ações e a suspensão das atividades coletivas, porém é necessário reorganizar a realização das ações voltadas para a PSB, conforme as novas normativas do Ministério da Cidadania e respeitando as normas sanitárias do município bem como orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Diante o exposto, após análise da documentação, do relatório de execução do objeto apresentado, observação e conversa com o técnico de referência da entidade, CONCLUI-SE que no mês de referência, a entidade cumpriu a meta que se propôs de executar 15 ações mensais.

Além do Relatório Mensal de Execução do Objeto referente ao mês de janeiro de 2021, **a entidade apresentou também o Relatório Final de Execução do Objeto que**

compreende o período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021. De acordo com o relatório final, durante a execução do objeto do Termo de Fomento nº 04/2020 a entidade atendeu (137) usuários compreendendo (131) famílias.

Ainda no relatório final, a entidade também apresentou um breve resumo das atividades desenvolvidas e de que forma a entidade adequou-se para dar continuidade as atividades após o mês de março de 2020, que foi marcado pelo início da pandemia decorrente do coronavírus e diversas atividades tiveram que ser suspensas. Durante a execução do objeto pactuado através do Termo de Fomento Nº 004/2020 a APAE realizou um total de (230) atividades sendo: (77) atividades nos meses de fevereiro, março, abril e maio; (19) atividades no mês de junho; (19) atividades no mês de julho; (18) atividades no mês de agosto; (19) atividades no mês de setembro; (21) atividades no mês de outubro; (22) no mês de novembro; (20) atividades no mês de dezembro; e (15) atividades no mês de janeiro de 2021.

A entidade expõe que seguiu as Normativas do Ministério da Cidadania, bem como da Vigilância Sanitária, cumpriu com o Decreto Nº 10.282 de 20 de Março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabelece a assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade como serviço essencial, sempre prezando pelo serviço socioassistencial realizado e visando garantir a continuidade e qualidade do serviço prestado, em prol dos usuários, atendendo as recomendações realizadas nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Cabe ressaltar que por se tratar de um serviço que executa ações voltadas para a Política de Assistência Social, os resultados obtidos serão a longo prazo.

Desta forma, mesmo diante das dificuldades enfrentadas em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a qual exigiu que a entidade realizasse algumas mudanças no formato do atendimento, principalmente com as atividades em grupo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE executou o serviço que se propôs, cumprindo com a meta de realizar 15 atividades/ações por mês.

B) Equipe técnica:

O Termo de Fomento, na Cláusula Segunda – Das Obrigações das Partes, II – O Partícipe obriga-se: **letra r)** ter em seu quadro profissionais que integram o Sistema

Único de Assistência Social (SUAS) conforme Resolução nº 17 de 20 de julho de 2011 e nº 09 de 15 de abril de 2014.

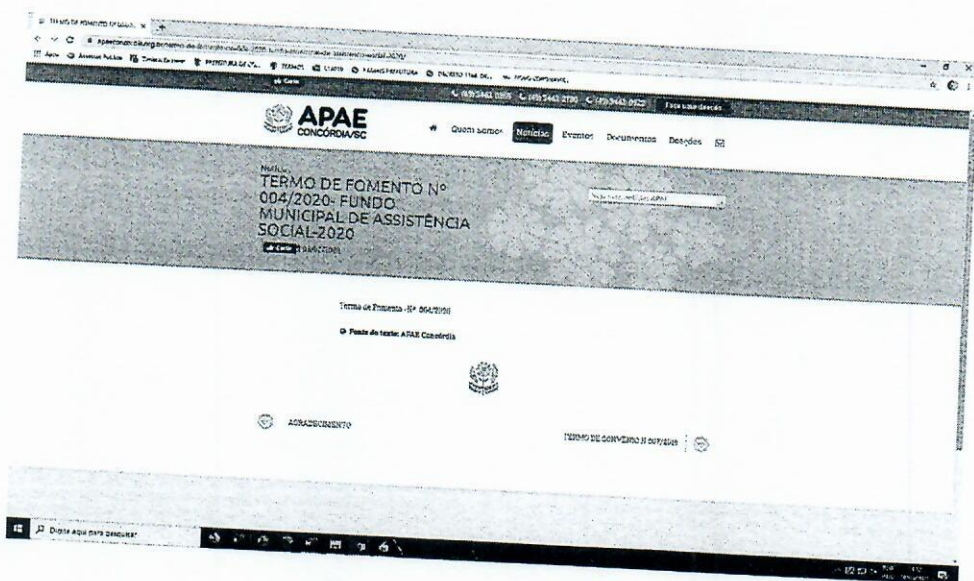
Conforme apresentado no relatório de execução do objeto no período de referência, **letra E – Recursos Humanos**, atualmente a entidade declara que possui em seu quadro próprio contratado: (01) uma assistente social com carga horária de 20 horas semanais; (01) uma psicóloga com carga horária de 20 horas semanais; (01) um motorista com carga horária de 44 horas semanais; (01) auxiliar de motorista com carga horária de 40 horas semanais; (01) uma cozinheira com carga horária de 44 horas semanais; e (01) uma auxiliar de cozinha com 44 horas semanais, cumprindo com o disposto na alínea “r” do inciso II, da Cláusula Segunda - Das Obrigações das Partes do Termo de Fomento.

C) Estrutura física:

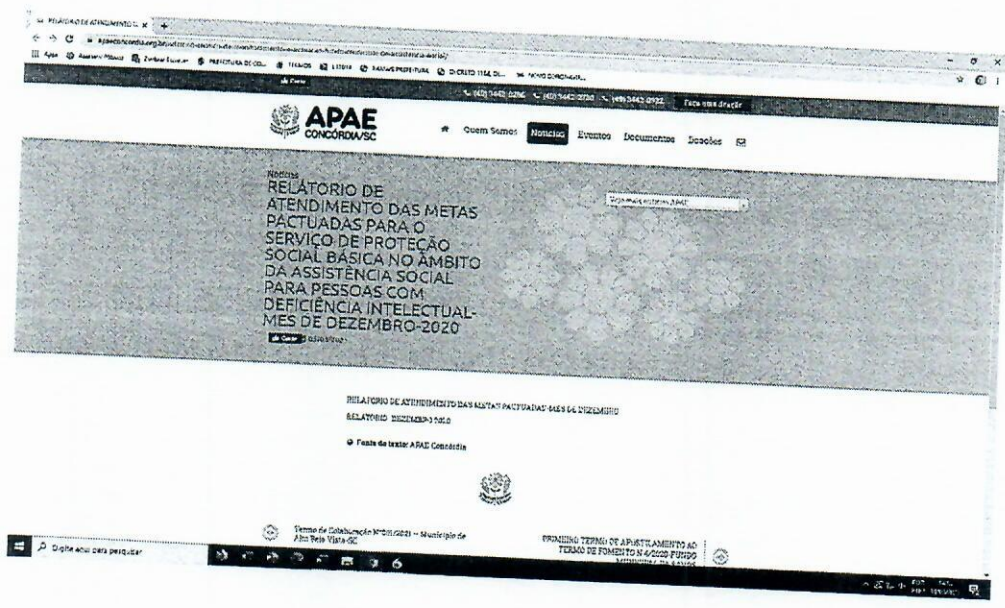
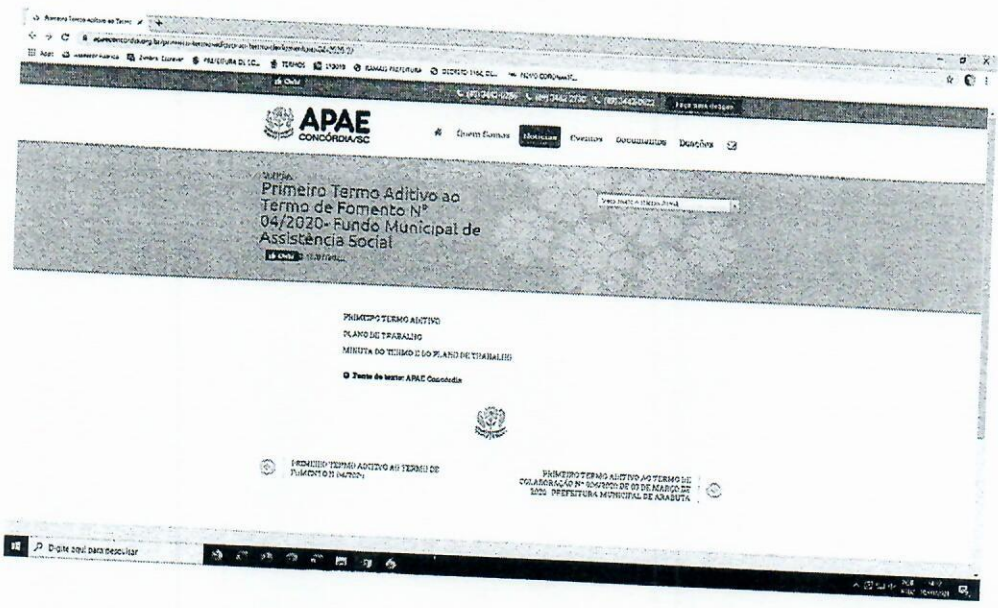
A APAE dispõe de boa estrutura física com acessibilidade.

D) Publicação do Termo de Fomento:

Em consulta ao site da entidade <<http://www.apaeconcordia.org.br>> realizada em 10 de março de 2021, às 14h12min, foi possível visualizar a publicação do Termo de Fomento nº 004/2020, Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020, Relatório de Atendimento das Metas Pactuadas no Termo de Fomento nº 004/2020, bem como o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao mês de dezembro de 2020.



PLANO Nº 04/2020



III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Conforme Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 529, na data de 06 de julho de 2020, foram transferidos R\$12.456,44 (doze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e Nota de Empenho nº 133/2020, Ordem de Pagamento de Empenho nº 743, na data de 16 de julho de 2020, foram transferidos R\$ 118.868,71 (cento e dezoito mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) para a APAE, totalizando R\$131.325,15 (cento e trinta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) referente à 2ª parcela conforme Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2020.

[Handwritten signatures and initials]

Com este repasse referente a 2ª parcela, totalizou o repasse de R\$208.000,44 (duzentos e oito mil reais e quarenta e quatro centavos) previsto no Termo de Fomento nº 004/2020, estando em acordo com o Plano de Trabalho em seu Item 12 – Cronograma Financeiro de Desembolso.

IV – Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias:

Não houve informações referentes à auditoria na entidade no mês de referência.

Concórdia – SC, 10 de março de 2021.

Jenifer de Lima Willrich

Jenifer de Lima Willrich
Assistente Social
CRESS 7972 – 12ª Região


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 002/2021

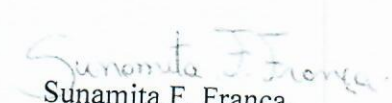
Processo nº 25221/2019
Termo de Fomento nº 004/2020
Parcela nº 02ª parcela
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Decreto Municipal nº 694/2017 de 18 de julho de 2017, alterado pela Resolução nº 010, de 06 de abril de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 da Lei nº 13.019/2014, resolve HOMOLOGAR o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da prestação de contas referente à terceira parcela, motivo pelo qual os seus membros vistam-no.

Concórdia, 11 de março de 2021.


Isabela Kuchinski
Membro


Fernanda Pellizzaro
Membro


Sunamita F. França
Membro